PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04013/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1991
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza doação do terreno que especifica à **Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos** e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, medindo 493,00m^2 (quatrocentos e noventa e tres metros quadrados) de superfície, situado a Rua Quintino Bocaiúva, com Travessa Gonçalves Dias, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - com a Trav. Gonçalves Dias, medindo 22,80m
AO SUL - com Diversos, medindo 26,50m
AO LESTE - com Diversos, medindo 20,50m
AO OESTE - com a Rua Quintino Bocaiúva, medindo 19,50m

Art. 2º - No terreno objeto da presente doação será construído um centro comunitário e só para esse fim deverá ser utilizado.

Art. 3º - O terreno e as benfeitorias nele existentes e/ou introduzidas, reverterão, sem qualquer ônus para o patrimônio municipal, caso não sejam utilizados para o fim a que se destinam, decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Lei, ou a qualquer tempo de extinção, seja por qual motivo for, das atividades da entidade religiosa ora beneficiada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 24/07//91.